

Ano XX nº 5801 – 27 abril de 2018

**Mesmo com mais de 5 Bi de lucro, Bradesco  
corta 9.051 postos de trabalho**

Mesmo com um lucro de R\$ 5,102 bilhões no 1º trimestre de 2018, que representa aumento de 9,8%, em relação ao mesmo período de 2017, e de 4,9%, na comparação com dezembro de 2017, o Bradesco cortou 9.051 postos de trabalho.

O Banco encerrou o 1º trimestre de 2018 com 97.593 empregados.

A redução se deve ao Plano de Desligamento Voluntário Especial (PDVE) que, de acordo com o banco, teve 7,4 mil adesões. No período, ainda, foram fechadas 414 agências e 63 postos de atendimento (PA).

**Banco do Brasil quer elevar custeio da Cassi**

O Banco do Brasil apresentou proposta que altera o modelo de custeio paritário da Cassi e quebra o princípio da solidariedade, onerando os funcionários da ativa e dos aposentados. É mais um ataque do governo Temer ao plano de saúde.

A medida mantém a contribuição do BB de 4,5% e eleva a dos empregados, uma vez que incorpora a contribuição extraordinária permanentemente, que antes terminaria em 2019.

O valor base para o funcionário com contribuição por dependente seria de R\$ 360,57 (limitado ao da 1ª faixa do Cassi Família II), ou seja, a cobrança por dependente será feita de forma diferente entre ativos e aposentados, prejudicando quem tem menor renda.

O aposentado passaria a contribuir com 100% do valor (R\$ 360,57) para o primeiro dependente e R\$ 72,11 a partir do segundo. Os funcionários da ativa terão de pagar 40% do valor base por dependente até o terceiro (R\$ 144,23 por cada), mais 20% (R\$ 72,11) a partir do quarto dependente, sendo 60% pago pelo BB para a Cassi. Desta forma, ficaria estabelecido o teto de contribuição em 10% da renda do funcionário.

Sobre a governança, a direção do Banco do Brasil quer acrescentar duas diretorias na Cassi, com a contratação de dois diretores técnicos, além de instituir o direito de voto de minerva pelo patrocinador no Conselho Deliberativo.

**Para juiz, única saída para nova lei trabalhista é revogação**

A Lei 13.467 acaba de completar cinco meses, acompanhada na maior parte desse tempo da Medida Provisória (MP) 808, já sem validade. Prometia a "modernização" da legislação trabalhista, conforme o discurso do governo. Para o juiz e professor Jorge Luiz Souto Maior, trouxe ainda mais insegurança jurídica e "balbúrdia" no meio jurídico, empresarial e do trabalho. Ele acredita que só há uma solução para o problema: revogar a lei e retomar uma discussão "séria e profunda" sobre um novo código do trabalho.

O fim da validade da MP 808 trouxe à tona novamente questões mais controversas, como o trabalho intermitente e a possibilidade da presença de mulheres gestantes e lactantes em locais insalubres. Teoricamente, esses dois itens podem ser adotadas sem ressalva, mas o juiz tem outra interpretação. "Prevalece a lei (13.467)? Me parece que não. A existência da MP revela os defeitos da lei. Alguns alterações da MP 808 já constavam de enunciados da Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho) na jornada de 2017", diz Souto Maior, referindo-se a evento da entidade em que se discutiu a "reforma" trabalhista. "Uma grande balbúrdia, um labirinto, cada vez mais longe da saída", define.

Qual seria a saída, então? Para o juiz, apenas uma: "A revogação da lei e a retomada dessa discussão mais profunda, mais séria." Com as centrais sindicais, academia, médicos, sociólogos, advogados, juízes. "Tudo isso foi desprezado por ideia de alguns iluminados. O caminho tem de ser a reversão. Mas o que se vê é um caminho de aprofundamento do erro."